

O QUE É UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC?



A doutora Fabíola Fernandes, pres. da AMPEM, nos esclarece acerca do que é um Termo de Ajuste de Conduta - TAC.

Fabíola Fernandes, Pres. da [AMPEM](http://www.ampem.org.br)
<http://www.ampem.org.br>

O que é o TAC?

TAC é um Instrumento extrajudicial por meio do qual as partes se comprometem, perante os promotores de justiça e procuradores da República, a cumprirem determinadas condições , sobre um assunto específico.

Qual sua finalidade e consequência?

Trata-se de um instrumento administrativo, utilizado pelos órgãos públicos, em especial o Ministério Público, para realizar acordos entre este, órgão fiscalizador e garantidor da preservação de conservação do direito trans-individual, coletivos, e aquele que está causando algum prejuízo ou na iminência de causar contra o meio ambiente, patrimônio público, consumidor, etc . Este termo de conduta será considerado um título executivo extrajudicial, de forma que o agente causador do dano estará admitindo ter consciência da ofensa que está praticando contra o meio ambiente, patrimônio, consumidor, e se comprometendo a, num espaço de tempo pré-estabelecido no próprio termo, deixar de causar dano ou recuperar, ressarcir, recompor, pagar, anular algum ato, cumprir cláusulas . É muito utilizado, pois a demora nas ações judiciais que tramitam na Justiça, leva a concretização e reparação de um dano, por meio mais rápido, que é ajustar a conduta, entretanto, precisa ser cumprido e fiscalizado.

Está previsto em qual dispositivo legal?

Está previsto na Lei da Ação Civil Pública, n.º 7347, de 24/07/85, no artigo 5º, parágrafo 6º. O termo é feito dentro de um inquérito civil, procedimento administrativo ou ação civil, deve ser usado em todos os momentos, quando necessário.

Fonte: Blog do Controle Social

POR UM MARANHÃO SEM CORRUPÇÃO E COM JUSTIÇA SOCIAL.

<http://blogdocontrolesocial.blogspot.com/search/label/TAC>
